



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DECRETO Nº 220, DE 18 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Nº 4.109/2013**:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 522.000,00 (*quinhentos e vinte e dois mil reais*), nas seguintes dotações no orçamento em vigor:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01- Secretaria da Fazenda

28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 140.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

15.752.0063.2.093.000 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 2024 Contribuição para Iluminação Pública

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 132.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Art. 2.º Servirão de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1.º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes reduções do Orçamento em vigor:

02- GABINETE DO PREFEITO

01- Gabinete do Prefeito

04.122.0009.1.097.000 – Premiações e Condecorações

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01- Secretaria da Administração

04.122.0002.1.082.000 – Reforma e Conservação do Prédio da Prefeitura

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01- Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 6.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo....R\$ 10.000,00

15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2024 Contribuição para Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

15.451.0055.1.187.000 – Melhorias da Avenida Protásio Alves

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 225.000,00

Fonte de Recursos: 2036 Convênio Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0035.1.157.000 – Material Permanente Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

10.302.0032.2.140.000 – Manutenção da Saúde Especializada

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

11.331.0036.2.007.000 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.
Em 18 de julho de 2013.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*